

Comércio varejista de maquinismos, ferragens e tintas (utensílios e ferramentas).
Comércio varejista de material médico hospitalar científico;
Comércio varejista de calçados;
Comércio varejista de material elétrico e aparelhos eletrodomésticos;
Comércio varejista de veículos;
Comércio varejista de peças e acessórios para veículos;
Comércio varejista de carvão vegetal e lenha;
Comércio varejista de feirantes;
Comércio varejista de frutas e verduras, flores e plantas;
Estabelecimentos de serviços funerários (compreensiva de casas, agências e empresas funerárias);
Comércio varejista de material óptico, fotográfico e cinematográfico;
Comércio varejista de livros;
Comércio varejista de material de escritório e papelaria;
Comércio varejista de derivados do petróleo;
Empresas de garagens, estacionamento e de limpeza e conservação de veículos;
Comércio varejista de carnes frescas;
Comércio varejista de produtos farmacêuticos;

JUSTIFICAÇÃO

O trabalhador que exerce o seu ofício em estabelecimento comercial desempenha uma das atividades laborais mais antigas e intimamente ligada ao desenvolvimento do capitalismo.

Mesmo sendo uma das atividades profissionais desenvolvidas desde os primórdios do capitalismo e que atualmente emprega grandes contingentes de pessoas, sempre foi relegada a uma condição de atividade secundária.

Com a modernização do setor industrial, caracterizada pela substituição do homem pela máquina, o operário, enquanto trabalhador que cria valor no produto industrializado, começou a perder espaço no setor produtivo. E em função do aumento da produção, decorrente da mecanização, ampliou-se o mercado de trabalho para os comerciários.

A despeito da importância da atividade do comércio, as relações capital e trabalho, neste âmbito, não foram devidamente regulamentadas, de forma a